

**PROPOSTA DE FUNDO LOCAL DE FINANCIAMENTO PARA PESQUISA E ANÁLISE DO  
MERCADO DE TRABALHO E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA OFICINA  
METODOLÓGICA PARA ESTIMULAR A DISCUSSÃO DA PROPOSTA**

Meta E: Estimular a Expansão Sustentável do Sistema PED

E1. Desenvolvimento de Estudos e Propostas de Expansão da PED – Centros Urbanos do Interior

E1.3 Estimular a Discussão Proposta de Fundo Local de Financiamento para Pesquisa e Análise do Mercado de Trabalho

---

*Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N°. 092/2007 – DIEESE e Termos Aditivos*

2010

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro do Trabalho e Emprego**

Carlos Roberto Lupi

**Secretário de Políticas Públicas de Emprego**

Ezequiel Souza do Nascimento

**Diretor do Departamento de Emprego e Salário - DES**

Rodolfo Peres Torelly

**Coordenadora Geral de Emprego e Renda - CGER**

Sandra Elisabeth Lage Costa

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE  
Esplanada dos Ministérios Bl. F Sede  
3º Andar-Sala 300  
Telefone: (61) 3317-62641  
Fax: (61) 3317-8216  
CEP: 70059-900  
Brasília - DF

Obs.: os textos não refletem necessariamente a posição do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Direção Sindical Executiva**

Tadeu Morais de Sousa – Presidente

*STI Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de São Paulo Mogi e Região - SP*

Alberto Soares da Silva - Vice-presidente

*Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas - SP*

João Vicente Silva Cayres – Secretário

*Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP*

Ana Tércia Sanches – Diretora

*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP*

Antônio de Souza – Diretor

*STI Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP*

Carlos Donizeti – Diretor

*Fed. dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do Estado de São Paulo - SP*

Josinaldo José de Barros – Diretor

*STI Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP*

José Carlos Souza – Diretor

*STI de Energia Elétrica de São Paulo - SP*

Mara Luzia Feltes – Diretora

*Sind. dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS*

Maria das Graças de Oliveira – Diretora

*Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE*

Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa – Diretor

*Sindicato dos Eletricistas da Bahia - BA*

Pedro Celso Rosa – Diretor

*STI Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR*

Zenaide Honório – Diretora

*Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - SP*

**Direção Técnica**

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico

Ademir Figueiredo – Coordenador de Estudos e Desenvolvimento

José Silvestre Prado de Oliveira – Coordenador de Relações Sindicais

Francisco José Couceiro de Oliveira – Coordenador de Pesquisas

Nelson de Chueri Karam – Coordenador de Educação

Rosana de Freitas – Coordenadora Administrativa e Financeira

**DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos**

Rua Ministro Godói, 310 – Parque da Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-900

Fone: (11) 3874 5366 – Fax: (11) 3874 5394

E-mail: [en@dieese.org.br](mailto:en@dieese.org.br)

<http://www.dieese.org.br>

**Ficha Técnica****Coordenação do projeto**

Clemente Ganz Lúcio – Responsável Institucional

Francisco José Couceiro de Oliveira – Coordenador de Pesquisas

Sergio Eduardo Arbulu Mendonça – Coordenador do Sistema PED

Rosana de Freitas - Coordenadora Administrativa e Financeira

Mônica Aparecida da Silva – Supervisora Administrativa e Financeira de Projetos

Sirlei Márcia de Oliveira – Supervisora Técnica de Projetos

Lucia dos Santos Garcia – Assessora da Coordenação do Sistema PED

Joana Cabete Biava – Apoio técnico

**Equipe Regional PED's<sup>1</sup>****Apoio**

Equipe administrativa do DIEESE

**Entidade Executora**

DIEESE

**Consultores**

Ana Flávia Machado

Fundação SEADE

**Financiamento**

Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE

---

<sup>1</sup> Outros profissionais que não foram citados se envolveram na execução das atividades previstas no plano de trabalho do projeto.

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO	6
1. PROPOSTA DE FUNDO DE FUNDO LOCAL DE FINANCIAMENTO PARA PESQUISA E ANÁLISE DO MERCADO DE TRABALHO	8
1.1 INTRODUÇÃO	9
1.2 PROPOSTA	10
2 OFICINA METODOLÓGICA PARA ESTIMULAR A DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE FUNDO LOCAL DE FINANCIAMENTO PARA PESQUISA E ANÁLISE DO MERCADO DE TRABALHO	17
2.1 DESCRIÇÃO DO EVENTO	18
2.2 PROGRAMAÇÃO	20
2.3 RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	22
2.4 ANEXO: LISTAS DE PRESENÇA	26

## APRESENTAÇÃO

O Projeto “Consolidação do Sistema Estatístico PED e Desenho de Novos Indicadores e Levantamento”, constituído no âmbito do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT 092/2007 e Termos Aditivos, tem como objetivo principal consolidar o Sistema PED como base estatística do Sistema Público de Emprego. A fim de alcançar este objetivo, as atividades contempladas no projeto estão divididas em 05 grandes grupos:

- a) Fortalecimento da coordenação e articulação do Sistema PED;
- b) Investimento no desenvolvimento metodológico e o aperfeiçoamento das condições operacionais da PED;
- c) Aprimoramento do sistema de divulgação e disponibilização das informações;
- d) Desenvolvimento de novos indicadores de apoio às políticas públicas;
- e) Estímulo à expansão do Sistema PED.

Cada um destes 05 grandes grupos se desdobra em objetivos específicos que, por sua vez, agrupam atividades a serem executadas ao longo do projeto.

O presente relatório apresenta a **Proposta de fundo local de financiamento para pesquisa e análise do mercado de trabalho** e os resultados da **Oficina metodológica para estimular a discussão** da referida proposta, realizada em São Paulo nos dias 17 e 18 de junho de 2009, atividades inseridas no objetivo geral E “Estimular a Expansão Sustentável do Sistema PED”.

A estruturação do objetivo geral E partiu da constatação de que as demandas feitas ao DIEESE para a implantação de PEDs crescem de modo persistente. Em parte, este quadro é estimulado pelas novas possibilidades abertas pela política pública do trabalho, estando fortemente relacionado a retomada do debate do poder local e das potencialidades das redes de organização econômica.

Para dar conta da produção de modelos, simultaneamente, técnica e economicamente viáveis de expansão do Sistema PED, os planos de trabalho delineados nos Convênios MTE/SPPE/CODEFAT 098/2005 E 092/2007 previram o acompanhamento minucioso e suporte técnico para a implantação da PED na Região Metropolitana de Fortaleza, a realização de pesquisas-piloto em centros urbanos do interior e o desenvolvimento de uma proposta de pesquisa permanente viável para municípios com população a partir de 300 mil habitantes. Tais atividades foram bem-sucedidas, porém, ainda é necessário refletir sobre os resultados alcançados nestas experiências.

Para tanto, o Plano de Trabalho Sistema PED 2008-2009 propôs atividades que dão seqüência ao desenvolvimento de uma pesquisa sustentável para pólos urbanos do interior; e, finalmente permitam a redação de um “handbook” que permita a gestores públicos tanto apropriarem-se das possibilidades de utilização de dados desagregados das PEDs metropolitanas, quanto compreenderem o esforço e custo de implantação de uma investigação permanente da população economicamente ativa regional.

Neste contexto, na execução do Plano de Trabalho 2007-2008, fora delineada uma proposta de fundo destinado à organização da captação, gerenciamento e destinação de recursos para o desenvolvimento de diagnósticos da inserção produtiva, bem como de políticas para o mercado de trabalho local. Já para o último período, o Plano de trabalho 2008-2009 propunha o desdobramento deste esforço ao prever atividades de estímulo a discussão desta proposta com governos locais.

Para isso, foi realizada uma Oficina Metodológica para apresentar para a Direção Sindical do DIEESE a proposta de fundo e incumbi-la de divulgar e fomentar em meio aos governos locais nas suas regiões de origem. Paralelamente, a Supervisão de Observatórios do Trabalho do DIEESE, em reuniões para tratar de temas relacionados às políticas públicas de emprego, trabalho e renda, divulgou a mesma proposta em encontros com prefeituras, governos estaduais e movimento sindical local em Carapicuíba, Caxias do Sul, Recife, Osasco e Piauí.

**PROPOSTA DE FUNDO LOCAL DE FINANCIAMENTO PARA  
PESQUISA E ANÁLISE DO MERCADO DE TRABALHO**



## 1.1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de produzir diretrizes para a expansão técnica, institucional e economicamente viável da área de cobertura do Sistema PED, o DIEESE incluiu em seus estudos para PED-Centros Urbanos do interior a proposição de um “Fundo Municipal de Desenvolvimento Solidário e Trabalho”. Esta proposta foi desenvolvida a partir de experiências bem sucedidas – nos municípios de João Pessoa e Vitória – e de projetos discutidos nos municípios de São Paulo e Santo André, e, sinteticamente, traz a criação de arcabouço institucional para organização da captação, gerenciamento e destinação de recursos com origem nas operações de compra dos municípios, transferências de agências, fundos e/ou convênios nacionais ou internacionais, bem como doações, com o propósito de promover o desenvolvimento e a melhoria da inserção produtiva local.

Constituem os princípios deste Fundo, o direito ao trabalho decente e o fortalecimento da economia solidária como estratégia de desenvolvimento sustentável, que para isto traça diversos objetivos, dentre os quais se incluem desde a necessidade de *“contribuir para melhorar a inserção no mundo do trabalho...”*, e o *“fortalecer a gestão participativa dos programas e ações de emprego, trabalho e desenvolvimento solidário, ampliando sua eficiência, eficácia e efetividade social”* até o de *“gerar indicadores de monitoramento e aperfeiçoamento contínuo dos programas e ações de trabalho e desenvolvimento solidário no Município”*.

Assim, associando princípios que consideram a centralidade do trabalho na integração social e realização humana aos objetivos que articulam as funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), a proposta ora apresentada é precisa no que diz respeito à aplicação dos recursos amealhados pelo Fundo Municipal, garantindo a ele usos que cobrem a abrangência de atuação do SPETR, cabendo-nos destacar do Capítulo V – Da Aplicação dos Recursos, o item X – *“Financiamento da realização de pesquisa e estudos sobre o mundo do trabalho e desenvolvimento solidário, sobretudo, aquelas complementares e comparáveis com as pesquisas em âmbito nacional, particularmente, aquelas desenvolvidas no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda”*.

Por fim, o documento a seguir, balizado pela natureza democrática, paritária e multipartite dos fóruns e espaços de diálogo do SPETR, prevê a constituição **Do Conselho Gestor do Fundo (Capítulo VI)** com características e atribuições similares a outros já existentes.

**1.2 PROPOSTA****FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E TRABALHO**

PL nº ....., de (dia) de (mês) de 200...

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EMPREGO,  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOLIDÁRIO E ESTABELECE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ....., ESTADO ....., FAÇO SABER QUE  
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I  
DA CRIAÇÃO**

Art. – Fica criado o “Fundo Municipal de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Solidário” de ....., destinado à captação e à aplicação de recursos, com a finalidade de dar sustentação para programas e ações locais de geração de emprego, trabalho e renda, promoção do trabalho decente e de desenvolvimento da economia dos setores populares, da economia solidária e das comunidades, sobretudo aquelas em situação de pobreza ou vulnerabilidade social.

Art. – São Princípios do “Fundo Municipal de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Solidário”:

- I. O bem-estar e a justiça social;
- II. A organização e a participação social na gestão das políticas públicas de emprego, trabalho, renda e desenvolvimento solidário.
- III. O direito ao trabalho decente;
- IV. O trabalho emancipado como elemento de integração e realização humana;
- V. A valorização da autogestão, da emancipação individual e social, da cooperação e da solidariedade;
- VI. O fortalecimento da economia solidária como estratégia de desenvolvimento sustentável.
- VII. A integração de políticas, em âmbito local e com as demais esferas da federação, e a execução de ações intersetoriais como forma de colaborar para a construção de um Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda em âmbito federado e ampliar efetividade da gestão pública.

Art. – São objetivos do “Fundo Municipal de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Solidário”:

- I. Contribuir para melhorar a inserção no mundo do trabalho bem como as suas condições.
- II. Contribuir para melhorar a oferta de emprego e oportunidades de trabalho e renda.
- III. Fortalecer e fomentar a economia solidária como estratégia de desenvolvimento sustentável.
- IV. Fortalecer a gestão pública participativa dos programas e ações de emprego, trabalho e desenvolvimento solidário, ampliando sua eficiência, eficácia e efetividade social;
- V. Gerar indicadores de monitoramento e aperfeiçoamento contínuo dos programas e ações de trabalho e desenvolvimento solidário no Município,
- VI. Apoiar e desenvolver outros programas, ações e projetos que coadunem com os princípios e objetivos desta lei.

**ART. – OS RECURSOS ARRECADADOS ATRAVÉS DO FUNDO SERÃO ADMINISTRADOS PELA “AGÊNCIA TAL...”, IMPLEMENTADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA XXXX.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – A SECRETARIA ..... SERÁ RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LEI, PODENDO PARA TANTO, NA FORMA DA LEI, FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATAR SERVIÇOS, ESTABELECE PARCERIAS E ADOTAR AS INICIATIVAS INDISPENSÁVEIS AO BOM CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS COMPREENDIDOS POR TAIS AÇÕES, FAZENDO USO DOS SEUS RECURSOS INSTITUCIONAIS E DAQUELES DISPONÍVEIS NO ÂMBITO DO GOVERNO MUNICIPAL.**

## **CAPÍTULO II DOS CONCEITOS**

Art. – Para efeitos desta Lei, serão considerados:

Parágrafo - O Trabalho Decente, definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), como aquele adequadamente remunerado, exercido em condições de equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivam do seu trabalho. Sua agenda se estrutura em quatro dimensões:

- I. Garantia dos direitos fundamentais dos trabalhadores;
- II. Promoção de emprego e trabalho acessível para todos;
- III. Extensão da proteção social;
- IV. E promoção do diálogo social.

Parágrafo – A economia dos setores populares é o conjunto de atividades econômicas desenvolvidas a partir de unidades domésticas unipessoais ou familiares visando, pela força de trabalho própria (e sem trabalho assalariado) e recursos disponíveis, a satisfação de necessidades básicas, materiais e imateriais e cuja renda gerada esteja dentro dos

limites característicos das microempresas determinados pela regulamentação pública pertinente.

Parágrafo – A economia solidária é composta pelo conjunto de empreendimentos solidários entendidos como organizações socioeconômicas:

- I. Coletivas e supra-familiares (associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, clubes de trocas etc.), cujos participantes ou sócios(as) são trabalhadores(as) dos meios urbano e rural que exercem a gestão coletiva das atividades e da alocação dos seus resultados.
- II. Permanentes e não práticas eventuais, como, por exemplo, os mutirões. Incluem-se tanto os empreendimentos que se encontram implantados, em atividade, e aqueles que estão em processo de implantação (quando o grupo de participantes já estiver constituído e a atividade econômica do empreendimento definida, embora não em funcionamento efetivo).
- III. Que podem dispor ou não de registro legal, prevalecendo a existência real ou a vida regular da organização.
- IV. Que realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços, de fundos de crédito (cooperativas de crédito e os fundos rotativos populares), de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) e de consumo solidário. As atividades econômicas devem ser permanentes ou principais, ou seja, a “razão de ser” da organização.
- V. Singulares ou complexas. Ou seja, deverão ser consideradas as organizações de diferentes graus ou níveis, desde que cumpridas as características acima identificadas. As organizações econômicas complexas são as centrais de associação ou de cooperativas, complexos cooperativos, redes de empreendimentos e similares.

### **CAPÍTULO III DOS RECURSOS**

**ART. – CONSTITUIÇÃO RECURSOS DO “FUNDO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO”:**

- I. O PRODUTO RESULTANTE DE 1,5% (HUM VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE TODOS OS VALORES DE PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ....., RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CREDITADOS AUTOMATICAMENTE AO “FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO”;**
- II. AS TRANSFERÊNCIAS DE AGÊNCIAS E FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO OU DOAÇÃO, ALÉM DE OUTRAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIAS A FUNDO PERDIDO;**
- III. OS VALORES DECORRENTES DA REMUNERAÇÃO DO FUNDO PELOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AGENTE FINANCEIRO E OS RENDIMENTOS RESULTANTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS NÃO COMPROMETIDOS;**
- IV. DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS QUE DESEJEM PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE REDUÇÃO DAS DISPARIDADES SOCIAIS DE RENDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE .....**

- V. JUROS E QUAISQUER OUTROS RENDIMENTOS EVENTUAIS;
- VI. AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO – FICAM EXCLUÍDOS DOS VALORES MENCIONADOS NO INCISO I DESTE ARTIGO OS PAGAMENTOS RELATIVOS A:**

- I. PAGAMENTOS E ADIANTAMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- II. PAGAMENTOS INFERIORES A 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS.

#### **CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Art. – Constituem ativos do Fundo:

- I. Disponibilidades monetárias oriundas das receitas específicas;
- II. Direitos que, porventura, vier a constituir;
- III. Bens móveis e imóveis doados, sem ônus, com destinação ao Fundo;
- IV. Bens móveis e imóveis destinados à administração do Fundo;
- V. Os rendimentos previstos no art. XX desta Lei e os resultantes dos repasses de recursos para financiamentos;
- VI. Outras receitas.

Parágrafo único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. – Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que venham a ser assumidas para a implantação e manutenção de programas e projetos pertinentes aos seus objetivos ou para o desempenho de suas atribuições.

#### **CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. – Os recursos do “Fundo Municipal de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Solidário” serão aplicados no desenvolvimento de programas e ações de:

- I. Educação, formação, capacitação e certificação profissional;
- II. Intermediação e orientação para o trabalho assalariado;
- III. Intermediação e orientação para o trabalho autônomo;
- IV. Promoção do diálogo social e apoio a construção de agendas públicas para a melhoria das condições de trabalho nos diferentes setores profissionais, especialmente aqueles com maior precariedade;
- V. Promoção do diálogo social e apoio a projetos em torno de estratégias de desenvolvimento local tais como: arranjos produtivos, cadeias produtivas, redes,

consórcios ou outras formas de cooperação, entre outros que coadunem com os princípios e objetivos desta lei;

- VI. Apoio e fomento ao desenvolvimento técnico, tecnológico e de gestão dos empreendimentos populares e solidários;
- VII. Fortalecimento das estratégias de comercialização para empreendimentos populares e solidários;
- VIII. Apoio e fomento a organização em redes, cadeias produtivas, arranjos produtivos entre empreendimentos populares e solidários, e outras estratégias de cooperação que coadunem com os princípios e objetivos desta lei;
- IX. Concessão de crédito e micro-crédito para empreendimentos populares e solidários e trabalhadores autônomos;
- X. Financiamento da realização de pesquisas e estudos sobre o mundo do trabalho e desenvolvimento solidário, sobretudo daquelas complementares e comparáveis com as pesquisas em âmbito nacional e, particularmente, daquelas desenvolvidas no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.
- XI. Instalação e manutenção de Observatórios do Trabalho e Desenvolvimento Solidário;
- XII. Desenvolvimento de metodologias e ferramentas de apoio à gestão do Fundo.
- XIII. Criação, instalação e manutenção de Centros Públicos de Educação do Trabalhador;
- XIV. Criação, instalação e manutenção de Incubadoras de Empreendimentos Solidários;
- XV. Criação, instalação e manutenção de Centros Públicos e Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Solidário;
- XVI. Criação, instalação e manutenção de outros equipamentos públicos que ofereçam suporte adequado para o pleno cumprimento do disposto nesta lei;
- XVII. Outros programas e ações que favoreçam o cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. – Os recursos do Fundo poderão ser utilizados nas modalidades:

- I. Crédito (capital de giro e investimentos)
- II. Subsídios
- III. Subvenções

## **CAPÍTULO VI DO CONSELHO GESTOR**

Art. – Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Solidário, paritário e multipartite, composto por:

- I. Representantes do Governo Municipal
- II. Representantes de Entidades Representativas dos Trabalhadores Assalariados
- III. Representantes de Entidades Representativas dos Trabalhadores Autônomos
- IV. Representantes de Entidades Representativas dos Empreendimentos Populares
- V. Representantes de Entidades Representativas dos Empreendimentos Solidários
- VI. Representantes de Entidades Representativas dos Empregadores
- VII. Representantes de Entidades da Sociedade Civil
- VIII. Representantes de Instituições de Ensino Técnico e Superior
- IX. Representantes de outros conselhos municipais afins

- X. Representantes de outros conselhos municipais da área do emprego e trabalho, desenvolvimento e afins.
- XI. ....

Art. – Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Solidário:

- I. Elaborar proposta de Regulamento do Fundo no prazo de 90 dias contados da publicação desta lei, onde se disciplinará, dentre outros, as seguintes matérias ....
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regulamento do Fundo;
- III. Apreciar e deliberar sobre criação e condições operacionais de linhas de financiamento, subsídio, crédito, subvenções, entre outras;
- IV. Apreciar e deliberar sobre solicitações de apoio financeiro;
- V. Acompanhar e avaliar, através de relatórios periódicos, as operações de financiamento com risco operacional da Instituição Financeira;
- VI. Avaliar os Relatórios de Gestão previstos;
- VII. Propor a criação de sub-contas para melhor controle e acompanhamento dos recursos do Fundo;
- VIII. Outras ações e iniciativas que lhe sejam cometidas pelo Regulamento do Fundo, que concorram para melhor alcançar os objetivos do Fundo, estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. A forma de participação, a nomeação e o mandato dos membros, bem como o funcionamento do Conselho Gestor, serão regulamentados por ato do Prefeito Municipal.

Art. – Fica criado, na estrutura da Secretaria XX, 01 (um) cargo de Secretário Executivo, padrão XX, com a finalidade de coordenar os trabalhos do Conselho Gestor de que trata o “*caput*” do artigo anterior.

Art. – O Conselho Gestor do Fundo poderá requisitar à Administração Municipal os funcionários que julgar necessário ao seu funcionamento.

## **CAPÍTULO VII DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Art. – O Fundo Municipal de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Solidário será administrado por um Comitê Executivo, composto por:

- I. ...
- II. ....
- III. ....

Art. – Compete ao Comitê Executivo:

- I. ...
- II. ....
- III. ....

## **CAPÍTULO VIII DA GESTÃO FINANCEIRA**

Art. – A gestão financeira do Fundo Municipal de Emprego, Trabalho e Desenvolvimento Solidário será de .....

Art. – Compete ao gestor financeiro do Fundo:

- I. ...
- II. ....
- III. .....

## **CAPÍTULO IX DO ORÇAMENTO E CONTROLES CONTÁBEIS**

Art. – O orçamento do Fundo evidenciará os princípios, objetivos e programas e ações determinados nesta lei, seguindo prioridades definidas pelo Conselho Gestor do Fundo.

Art. – Os recursos destinados ao Fundo não utilizados até ao final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos a crédito do mesmo Fundo no exercício seguinte.

Art. – Os saldos diários das disponibilidades financeiras do Fundo serão remunerados pela Instituição Financeira, gestora dos recursos, mediante aplicação de taxas idênticas às ...

Art. – O Fundo terá contabilidade própria e seus recursos serão depositados em Instituição Financeira Oficial, em agência no Município de ...

Art. – Ao final de cada mês a Instituição Financeira emitirá relatórios de gestão, compreendendo os balancetes mensais de receita e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas para a boa gestão do Fundo e pela legislação pertinente.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. – As despesas decorrentes da implantação do Fundo correrão por conta de recursos orçamentários do Município.

Art. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA OFICINA METODOLÓGICA PARA ESTIMULAR A  
DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE FUNDO LOCAL DE FINANCIAMENTO PARA PESQUISA E  
ANÁLISE DO MERCADO DE TRABALHO**

SÃO PAULO – 17 E 18 DE JUNHO DE 2009

## 2.1 DESCRIÇÃO DO EVENTO

### 1. TIPO DE ATIVIDADE: Oficina

- Nome: Oficina Metodológica para Estimular a Discussão da Proposta de Fundo Local de Financiamento para Pesquisa e Análise do Mercado de Trabalho
- Local: Hotel Braston Augusta (Rua Augusta, 467, Consolação, São Paulo)
- Data: 17 e 18 de junho de 2009

### 2. DURAÇÃO

- 2 dias.

### 3. PALESTRANTES

- Clemente Ganz Lucio – Diretor Técnico do DIEESE
- Sergio Mendonça – Supervisor do Sistema PED / DIEESE
- Angela Schwengber – Supervisora de Observatórios do Trabalho

### 4. TEMAS TRATADOS

- Discussão da Proposta de Fundo Local de Financiamento para Pesquisa e Análise do Mercado de Trabalho
- Pesquisa Sistema PED – Centros Urbanos do Interior

### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Proposta de Fundo Local de Financiamento para Pesquisa e Análise do Mercado de Trabalho

**6. RECURSOS PEDAGÓGICOS**

- Apresentação dialogada;
- Projeção no Power point.

**7. MATERIAL DIDÁTICO**

- Data show;
- Lap top.

**8. PERFIL DOS PARTICIPANTES**

- Técnicos do DIEESE
- Direção Sindical do DIEESE

**2.2. PROGRAMAÇÃO****OFICINA METODOLÓGICA PARA ESTIMULAR A DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE FUNDO LOCAL DE FINANCIAMENTO PARA PESQUISA E ANÁLISE DO MERCADO DE TRABALHO****São Paulo – 17 de junho de 2009**

<b>Horário</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Atividade</b>
10h00 às 11h30	Abertura	Clemente Ganz Lucio
11h30 às 12h30	A Pesquisa Sistema PED – Centros Urbanos do Interior	Apresentação da proposta de pesquisa
12h30 às 14h30	Almoço	
14h30 às 15h15	Fundo local de financiamento para pesquisa e análise do mercado de trabalho	Apresentação da Proposta de fundo
15h15 às 15h30	Intervalo	
15h30 às 17h30	Fundo local de financiamento para pesquisa e análise do mercado de trabalho	Apresentação da Proposta de fundo

**OFICINA METODOLÓGICA PARA ESTIMULAR A DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE  
FUNDO LOCAL DE FINANCIAMENTO PARA PESQUISA E ANÁLISE DO MERCADO  
DE TRABALHO**

**São Paulo – 18 de junho de 2009**

<b>Horário</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Atividade</b>
09h00 às 11h00	Fundo local de financiamento para pesquisa e análise do mercado de trabalho	Debate sobre a proposta
11h00 às 11h15	Intervalo	
11h15 às 12h00	Fundo local de financiamento para pesquisa e análise do mercado de trabalho	Debate sobre a proposta
12h00 às 14h00	Encerramento e almoço	

**2.3. RELAÇÃO DE PARTICIPANTES****OFICINA METODOLÓGICA PARA ESTIMULAR A DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE FUNDO LOCAL DE FINANCIAMENTO PARA PESQUISA E ANÁLISE DO MERCADO DE TRABALHO****São Paulo – 17 de junho de 2009**

	NOME	ENTIDADE
1	ANTONIO EUSTÁQUIO RIBEIRO	BANCARIOS DF
2	ANTONIO LUCAS FILHO	CONTAG
3	CELSO ANDRE KLAFKE	FENTAC CUT
4	DINALDO LESSA INACIO DA SILVA	SIND PD PE
5	DIONE BORCHARDT	SINTRASED
6	EDGARD NUNES DA SILVA	FED TRAB MET MG
7	EDIL SANTOS SOARES	SIND SAN SE
8	EDILSON SILVA JULILAN	FED BANCARIOS SP
9	EDSON WILSON FRANÇA	SINERGIA ES
10	ELDER PEREZ	SIND BANCARIOS BA
11	EPAMINONDAS LINO DE JESUS	SINDAF DF
12	FELIX BARBONI	SECURITÁRIOS RN
13	FRANCISCO JOSÉ COUCEIRO DE OLIVEIRA	DIEESE/COORDENADOR DE PESQUISAS
14	FRANCISCO PAIVA DAS NEVES	S.T.I. DE CALÇADOS CE
15	JOANA CABETE BIAVA	DIEESE/PED
16	JORGE DE JESUS DA SILVA	
17	JOSE ANTONIO FRAGA	STI GRÁFICAS POA
18	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	SIND NAC AERONAUTAS
19	LUIZ LOPES DE LIMA	
20	MARA LUZIA FEITES	SEMAPI RS
21	MARCOS TULIO DA SILVA	SIND ELETRO MG
22	MARIA SINEIDE DA SILVA LIMA	SINAI RN
23	MARILDA ARAÚJO	SIND UTE
24	NELSON KARAM	DIEESE/COORDENADOR DE EDUCAÇÃO
25	PAULO DE TARSO G. B. COSTA	SINERGIA BA

26	PAULO SANT'ANA SALES	SIND PD RJ
27	PEDRO EMÍDIO LIMA DA SILVA	SIND METAL AM
28	RENATO LIMA FILHO	SIND BANCARIOS RJ
29	ROSANE DE ALMEIDA MAIA	DIEESE DF
30	SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA	DIEESE/SUPERVISOR PED
31	SEVERINO DE ALMEIDA	

**OFICINA METODOLÓGICA PARA ESTIMULAR A DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE  
FUNDO LOCAL DE FINANCIAMENTO PARA PESQUISA E ANÁLISE DO MERCADO  
DE TRABALHO**

**São Paulo – 18 de junho de 2009**

	NOME	ENTIDADE
1	ANTONIO EUSTÁQUIO RIBEIRO	BANCARIOS DF
2	ANTONIO LUCAS FILHO	CONTAG
3	CELSO ANDRE KLAFKE	FENTAC CUT
4	DINALDO LESSA INACIO DA SILVA	SIND PD PE
5	DIONE BORCHARDT	SINTRASED
6	EDGARD NUNES DA SILVA	FED TRAB MET MG
7	EDIL SANTOS SOARES	SIND SAN SE
8	EDILSON SILVA JULILAN	FED BANCARIOS SP
9	EDSON WILSON FRANÇA	SINERGIA ES
10	ELDER PEREZ	SIND BANCARIOS BA
11	EPAMINONDAS LINO DE JESUS	SINDAF DF
12	FELIX BARBONI	SECURITÁRIOS RN
13	FRANCISCO JOSÉ COUCEIRO DE OLIVEIRA	DIEESE/COORDENADOR DE PESQUISAS
14	FRANCISCO PAIVA DAS NEVES	S.T.I. DE CALÇADOS CE
15	JOANA CABETE BIAVA	DIEESE/PED
16	JOÃO V. S. CAYRES	STIM ABC
17	JORGE DE JESUS DA SILVA	
18	JOSE ANTONIO FRAGA	STI GRÁFICAS POA
19	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	SIND NAC AERONAUTAS
20	LUIZ LOPES DE LIMA	
21	MARA LUZIA FEITES	SEMAPI RS
22	MARCOS TULIO DA SILVA	SIND ELETRO MG
23	MARIA SINEIDE DA SILVA LIMA	SINAI RN
24	MARILDA ARAÚJO	SIND UTE
25	NELSON KARAM	DIEESE/COORDENADOR DE EDUCAÇÃO
26	PAULO DE TARSO G. B. COSTA	SINERGIA BA



27	PAULO SANT'ANA SALES	SIND PD RJ
28	PEDRO EMÍDIO LIMA DA SILVA	SIND METAL AM
29	RENATO LIMA FILHO	SIND BANCARIOS RJ
30	ROSANE DE ALMEIDA MAIA	DIEESE DF
31	SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA	DIEESE/SUPERVISOR PED
32	SEVERINO DE ALMEIDA	

## 2.4. ANEXO: LISTA DE PRESENÇA



Ministério do Trabalho e Emprego



**Oficina Metodológica para Estimular a Discussão da Proposta de Fundo Local de Financiamento para Pesquisa e Análise do Mercado de Trabalho**  
17 e 18 de junho de 2009

Lista de Presença			Data 17/06/2009
NOME	ENTIDADE	CPF	ASSINATURA
01 Francisco José Couceiro de Oliveira	DIEESE - Coord. Pesquisas	012.284.028-33	
02 Joana Cabete Biava	DIEESE -	222.479.487-63	
03 Sergio Eduardo Arbulu Mendonça	DIEESE	001.338.128-80	
04 Pedro Emidio Lima da Silva	SIND-METAL-AM	337.513.402-97	
05 Severino de Almeida	Sindicato de Ramo de Almeida	519.101.104-00	
06 Elder Perez	SIND. BANC. BAHIA	56743943520	
07 Paulo de Tarso G.B. Costa	SINERCIA-BA	185.888.405-53	
08 Francisco Paiva das Neves	ST. E. DE CALÇADOS DO BRASIL	164.445.663-04	
09 Luiz Lopes de Lima	Luiz Lopes de Lima	035.318.721-68	
10 Antonio Lucas Filho	Antonio Lucas Filho	360.119.321-34	

Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N. 092/2007 - DIEESE



Ministério do Trabalho e Emprego



NOME	ENTIDADE	CPF	Assinatura
11 Dinaldo Lessa Inácio da Silva	SINDPD-PE	354.153.204-15	
12 Edil Santos Soares	SIND SAB SE	105.448.081-34	
13 Jorge de Jesus da Silva	Jorge de Jesus da Silva	201.559.215-68	
14 José Antonio Fraga	STI GRAFICAS PRA	168.604.970-68	
15 Paulo Sant'Ana Salles	SINDPDRS	066.309.791-68	
16 Maria Sineida da Silva Lima	SINAI-EN	199.094.700-20	
17 Dione Borchardt	SINTRASED	743.945.929/68	
18 Edgard Nunes da Silva	FED. TRAB. MET. MG	634.712.216-20	
19 Felix Barboni	Decorativos - M	231.650.299-00	
20 Epaminondas Lino de Jesus	SINDA/PE	024.405.041-48	
21 Edilson Silva Julilan	FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS SIMS	062.836.488-50	
22 Renato Lima Filho	SIND. BANCÁRIOS RJ	337.334.577-49	
23 Marcos Túlio da Silva	Sindicato - M.G	709.801.876-72	
24 Celso André Klafke	FENTAC - CUT	441.451.260/87	
25 Mara Luzia Feltes	SempipRS	263.023.191/87	

Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N. 092/2007 - DIEESE



	NOME	ENTIDADE	CPF	Assinatura
26	Marilda Araujo	Sind-ute	128588206-78	Marilda Araujo
27	Edson Wilson França	Sinergia - ES	015217257-21	Edson Wilson França
28	Antonio Eustáquio Ribeiro	Bancários - DF	506232426-04	Antonio Eustáquio Ribeiro
29	Nelson Karam	DIEESE	32269038-72	Nelson Karam
30	Leonardo Rodrigues de Souza	SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS	010699067-51	Leonardo R. de Souza
31	Rosane de Almeida Maia	DIEESE	233750081-72	Rosane de Almeida Maia
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N. 092/2007 - DIEESE

3



**Oficina Metodológica para Estimular a Discussão da Proposta de Fundo Local de Financiamento para Pesquisa e Análise do Mercado de Trabalho**  
17 e 18 de junho de 2009

Lista de Presença		Data 18/06/2009		
	NOME	ENTIDADE	CPF	ASSINATURA
01	Francisco José Couceiro de Oliveira	DIEESE - Coord. Pesquisas	012884678-33	Francisco José Couceiro de Oliveira
02	Joana Cabete Biava	DIEESE	222.479.488-63	Joana Cabete Biava
03	Sergio Eduardo Arbulu Mendonça	DIEESE	001.338.128-80	Sergio Eduardo Arbulu Mendonça
04	Pedro Emidio Lima da Silva	SIND. METAL - AM	337.513.402-97	Pedro Emidio Lima da Silva
05	Severino de Almeida	Sindicato Rural de Almeida	518.101.104-00	Severino de Almeida
06	Elder Perez	SIND. BANC. BAHIA	564439435-20	Elder Perez
07	Paulo de Tarso G.B. Costa	SINERGIA-BA	185.888.405-53	Paulo de Tarso G.B. Costa
08	Francisco Paiva das Neves	S.T.I. DE CALÇADOS DO BRASIL	16444566304	Francisco Paiva das Neves
09	Luiz Lopes de Lima	Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza	035318721-68	Luiz Lopes de Lima
10	Antonio Lucas Filho	Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza	380119321-34	Antonio Lucas Filho

Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N. 092/2007 - DIEESE

1



	NOME	ENTIDADE	CPF	Assinatura
11	Dinaldo Lessa Inácio da Silva	SINDPD-OE	354153204-15	
12	Edil Santos Soares	SINDSUA-SE	103.488081-34	
13	Jorge de Jesus da Silva	SINDSUA-SE	2015559215-68	
14	José Antonio Fraga	STI GRAFICAS PDA	168604970-68	
15	Paulo Sant'Ana Salles	SINDPDRS	066-309.791-68	
16	Maria Sineide da Silva Lima	SINAI-EN	179.09470420	
17	Dione Borchardt	Sintroseb	743945929/68	
18	Edgard Nunes da Silva	FED. TRAB. MET. MG	634.719.216-20	
19	Felix Barboni	SECURITARY-M	231.600.399-00	
20	Epaminondas Lino de Jesus	SINDAFIDF	0214405041-49	
21	Edilson Silva Julilan	FEDERACAO DOS BANQUEIROS SP/MS	067.836.488-50	
22	Renato Lima Filho	Sind. BANCARIOS RTO	537.334.577-29	
23	Marcos Túlio da Silva	Sindicato-ALG	709801976-72	
24	Celso André Klafke	FENTAC-CUT	441451200/87	
25	Mara Luzia Feltes	Sempal/RS	263023490/84	

Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N. 092/2007 - DIEESE

2



	NOME	ENTIDADE	CPF	Assinatura
26	Marilda Araujo	Sind-ute	128588206-98	
27	Edson Wilson França	Sinergia-ES	015217257-21	
28	Antonio Eustáquio Ribeiro	Banqueiros-DF	506.232.466-04	
29	Nelson Karam	DIEESE	322690189-72	
30	Leonardo Rodrigues de Souza	SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS	010699067-51	
31	Rosane de Almeida Maia			
32	JOÃO V. S. CARLOS	STIM ABC	093421728-70	
33	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS	010699067-51	
34	ROSANE DE A. MAIA	DIEESE	2333750081-72	
35				
36				
37				
38				
39				
40				

Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N. 092/2007 - DIEESE

3